



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

LEI COMPLEMENTAR Nº 134/2017

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SISI BLIND, Prefeita do Município de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma vaga do cargo de “Assessor Pedagógico”, com carga horária de 40 (quarenta) horas para atender às necessidades do magistério público municipal junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, mantendo-se as demais disposições da Lei Complementar 12/04, cujo “Anexo IV” passará a figurar com a seguinte alteração:

ANEXO IV

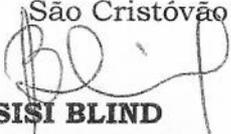
**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n.º 12/2004
DOS CARGOS PERMANENTES**

Código: DASMA – Direção e Assessoramento Superior – Magistério
Carga Horária – 40 horas semanais

Quantidade	Denominação	Nível
04	Diretor de Escola	DASMA 01
01	Coordenador da Rede Escolar	DASMA 02
01	Diretor de Ensino	DASMA 03
02	Assessor Pedagógico	DASMA 04

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul (SC), 14 de julho de 2017.


SISI BLIND
Prefeita Municipal

Publicada a presente lei, aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete na portaria da prefeitura.


TONIEL DA SILVA
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças.